

**LEI MUNICIPAL Nº 3831  
PROJETO DE LEI Nº 4090**

**“ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI 3789 DE 29 DE AGOSTO DE 2011”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 2º do Artigo 1º da Lei 3789 de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, às expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo do Comércio Atacadista de Gás GLP e Água Mineral.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3823 de 03 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**